



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 002/2016

“Dispõe sobre o reajuste salarial de Procurador Jurídico, Contador e Agente Administrativo da Câmara Municipal de João Lisboa”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA,
Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas faz saber a todos os habitantes que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - A remuneração e os vencimentos básicos dos seguintes servidores desta Casa de Leis, referentes aos cargos efetivos de Procurador Jurídico, Contador e Agente Administrativo ficam reajustados em 50% (cinquenta por cento) e passam a vigorar com os seguintes valores:

- I – Procurador Jurídico, de R\$ 1.690,48 (reais) para R\$ 2.535,72 (reais);
- II – Contador, de R\$ 1.690,48 (reais) para R\$ 2.535,72 (reais);
- III – Agente Administrativo, de R\$ 901,59 (reais) para R\$ 1.352,38 (reais).

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, podendo ser suplementadas se necessárias, mediante anulação de outras.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA, aos quatro dias do mês de abril de dois mil e dezesseis (04/04/2016).


JAIRO MADEIRA DE COIMBRA
Prefeito Municipal

Avenida Imperatriz, nº 1331, Centro
João Lisboa – Ma



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 002/2016

“Dispõe sobre o reajuste salarial de Procurador Jurídico, Contador e Agente Administrativo da Câmara Municipal de João Lisboa”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA,
Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas faz saber a todos os habitantes que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

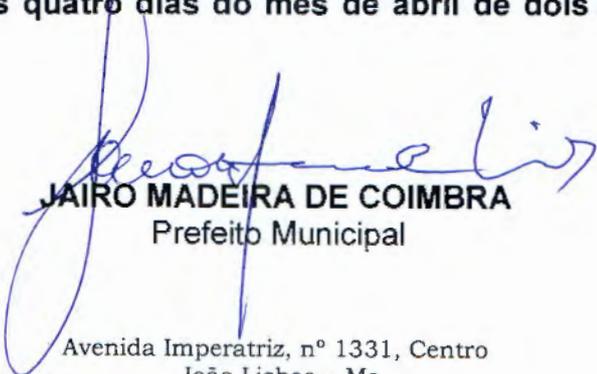
Art. 1º - A remuneração e os vencimentos básicos dos seguintes servidores desta Casa de Leis, referentes aos cargos efetivos de Procurador Jurídico, Contador e Agente Administrativo ficam reajustados em 50% (cinquenta por cento) e passam a vigorar com os seguintes valores:

- I – Procurador Jurídico, de R\$ 1.690,48 (reais) para R\$ 2.535,72 (reais);
- II – Contador, de R\$ 1.690,48 (reais) para R\$ 2.535,72 (reais);
- III – Agente Administrativo, de R\$ 901,59 (reais) para R\$ 1.352,38 (reais).

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, podendo ser suplementadas se necessárias, mediante anulação de outras.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA, aos quatro dias do mês de abril de dois mil e dezesseis (04/04/2016).


JAIRO MADEIRA DE COIMBRA
Prefeito Municipal

Avenida Imperatriz, nº 1331, Centro
João Lisboa – Ma



ERRATA

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
E DESENVOLVIMENTO URBANO

ERRATA DE EXTRATO DE AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Na publicação de Terceiros do DOE/MA do dia 14 de abril de 2016, página 04, Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano, em Aviso de Homologação; **ONDE SE LÊ:** RDC nº 001/2015, **LEIA-SE:** RDC nº 001/2016. São Luís, 18 de abril de 2016. **JOÃO MARTINS DE ARAÚJO FILHO** - Presidente CSL/Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano - SECID.

CÂMARA MUNICIPAL DE AMARANTE DO
MARANHÃO

ERRATA. TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2016. Informamos que a Licitação publicada no dia 13 de abril de 2016, no Diário Oficial do Estado do Maranhão, **ONDE SE LÊ:** Data de Abertura: 25 de abril de 2016, às 10 horas. **LEIA-SE:** Data de Abertura: 29 de abril de 2016, às 10 horas. **GILSON CHAVES RIBEIRO** - Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS-MA

ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Lima Campos/MA - Comunica que a publicação do Aviso de Licitação referente à Concorrência nº 001/2016, realizada no Diário Oficial do Estado do Maranhão, no dia 8 de abril de 2016, cujo objeto trata-se da Contratação de empresa de engenharia civil para execução das obras de pavimentação asfáltica em vias públicas das zonas urbana e rural do Município de Lima Campos - MA, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo. **ONDE LÊ- SE:** "Contratação de empresa de engenharia civil para execução das obras de pavimentação asfáltica em vias públicas das zonas urbana e rural do Município de Lima Campos-MA, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.". **LEIA-SE:** "Contratação de empresa de engenharia civil para execução das obras de pavimentação asfáltica, incluindo meio-fio e sarjeta, em vias públicas das zonas urbana e rural do Município de Lima Campos - MA, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.". Ficam ratificadas todas as informações contidas no Aviso de Licitação não alteradas por este instrumento. Lima Campos (MA), 15 de abril de 2016. **LUIZ GONZAGA DA SILVA FILHO** - Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ-MA

ERRATA. No Extrato do Contrato **THIAGO SILVA RODRIGUES**, referente ao Processo nº 31.01.017/2014. Contrato nº 114/2014-SEMUS. Pregão Presencial nº 114/2014, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Imperatriz, publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão do dia 25 de fevereiro de 2016 **DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 1º/8/2015. Aditivo 01: Observando o disposto na Lei nº 8.666/93, art. 57, II, **ONDE SE LÊ:** fica prorrogado o prazo do referido contrato para 1/7/2016" **LEIA-SE:** fica prorrogado o prazo do referido contrato para 1º/8/2016 Ordenador de Despesas/SEMUS-**CONCEIÇÃO DE MARIA SOARES MADEIRA.**

ERRATA. No Extrato de Dispensa de Licitação A. Martins Xavier & CIA Ltda - ME, referente ao Processo nº 31.01.8437/2015. Contrato nº 050/2016-SEMUS. Dispensa de Licitação nº 037/2016, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Imperatriz, publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão do dia 10 de março de 2016, **ONDE SE LÊ:** "Contrato 054/2016" **LEIA-SE:** "Contrato nº 050/2016" Ordenador de Despesas/SEMUS-**CONCEIÇÃO DE MARIA SOARES MADEIRA.**

LEI

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA-MA

LEI Nº 002/2016. "Dispõe sobre o reajuste salarial de Procurador Jurídico, Contador e Agente Administrativo da Câmara Municipal de João Lisboa". O Prefeito Municipal de João Lisboa, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas faz saber a todos os habitantes que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: **Art. 1º** - A remuneração e os vencimentos básicos dos seguintes servidores desta Casa de Leis, referentes aos cargos efetivos de Procurador Jurídico, Contador e Agente Administrativo ficam reajustados em 50% (cinquenta por cento) e passam a vigorar com os seguintes valores: I - Procurador Jurídico, de R\$ 1.690,48 (reais) para R\$ 2.535,72 (reais); II - Contador, de R\$ 1.690,48 (reais) para R\$ 2.535,72 (reais); III - Agente Administrativo, de R\$ 901,59 (reais) para R\$ 1.352,38 (reais). **Art. 2º** - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, podendo ser suplementadas se necessárias, mediante anulação de outras. **Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de João Lisboa, aos quatro dias do mês de abril de dois mil e dezesseis (4/4/2016). **JAIRO MADEIRA DE COIMBRA** - Prefeito Municipal.

PORTARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA-MA

PORTARIA Nº 007/2016. AMIN BARBOSA QUEMEL, Prefeito Municipal de Carutapera, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, **RESOLVE: Art. 1º** - Nomear a Sra. **KELY REGINA GUIMARÃES SOARES**, portadora da cédula de identidade de nº 070310696-1 SSP/MA, inscrita no Ministério da Fazenda sob CPF de nº 902.096.722-34, para o cargo de Secretária Municipal de Saúde do Município de Carutapera, com exercício a partir desta data, nos termos da Legislação Municipal vigente. **Art. 2º** - No ato da Posse o ora nomeado deverá apresentar a Declaração de Renda atualizada bem como declaração nos termos do art. 4º da Lei Municipal nº 371/2012 de 19 de dezembro de 2012. **Art. 3º** - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário. **Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Carutapera, Estado do Maranhão, em 29 de março de 2016. **AMIN BARBOSA QUEMEL** - Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 045/2016. AMIN BABROSA QUEMEL, Prefeito Municipal de Carutapera, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, **RESOLVE: Art. 1º** - Nomear a Sra. **ANTONIEUDA CARDOSO ARAUJO**, Portadora da Cédula de Identidade nº 62990 SSP/MA e inscrita no Ministério da Fazenda sob o CPF nº 331.824.423-68, para o cargo em provimento de comissão de Tesoureira Municipal, com exercício a partir de 1º de abril de 2016, nos termos da legislação municipal vigente. **Art. 2º** - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a Declaração de Renda atualizada bem como declaração nos termos do **Art. 4º** da Lei Municipal nº 371/2012 de 19 de dezembro de 2012. **Art. 3º** - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta da dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário. **Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal, Estado do Maranhão, em 1º de abril de 2016. **AMIN BARBOSA QUEMEL** - Prefeito Municipal.